



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 19 DE JULHO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.164

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 08
PORTARIAS	PÁG. 08
DESPACHO	PÁG. 10
EXTRATOS	PÁG. 11
ORDEM DE SERVIÇO	PÁG. 12
RESOLUÇÃO	PÁG. 13
EDITAL	PÁG. 13
AVISOS	PÁG. 13
EDITAIS	PÁG. 14

DECRETOS

DECRETO N° 1448, DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar AURÉLIA GARCIA CA-VALCANTE, matrícula n° 626589-2**, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, e **nomear JUCELY FERREIRA PEIXOTO**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 18 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1474, DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n° 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 020/98, combinado com a Lei n° 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei n° 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “M”, **Domilda Rodrigues de Paula, matrícula n° 75841-01**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.162,99** (hum mil, cento e ses-

senta e dois reais e noventa e nove centavos); **Quinquênios (05): R\$ 581,45** (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 232,58** (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) nos termos do Processo n° 3.132.172-7/2007.

2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1475, DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n° 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 020/98, combinado com a Lei n° 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei n° 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência “M”, **Maria Lúcia Pereira Nolasco, matrícula n° 67679-2**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 756,97** (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos); **Quinquênios (05): R\$ 378,49** (trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 151,39** (cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), nos termos do Processo n° 3.075.808-1/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1476,
DE 12 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “L”, **Sônia Rêgo Souza, matrícula nº 47716-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.129,01** (hum mil, cento e vinte e nove reais e um centavo); **Quinquênios (05): R\$ 564,51** (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 338,70** (trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos), nos termos dos Processos nºs 1.312.992-4/1998 e 3.156.328-3/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1477,
DE 12 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “I”, **José Rodrigues Vieira, matrícula nº 44490-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.377,63** (hum mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos); **Quinquênios (04): R\$ 551,05** (quinhentos e cinqüenta e um reais e cinco centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 413,28** (quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos), nos termos dos Processos nºs 1.116.249-5/1997 e 2.590.675-6/2005.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozzandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públcas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	<small>(cento e sessenta reais);</small>
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	<small>(dois reais e cinquenta centavos);</small>
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	<small>(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;</small>
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	<small>(dez reais)</small>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1478,
DE 12 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "N", **Teresa Bento de Sousa, matrícula nº 54305-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.197,77** (hum mil, cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos); **Quinquênios (05): R\$ 598,89** (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 59,88** (cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 3.116.985-2/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1479,
DE 12 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "K", **Ivone Maria de Almeida, matrícula nº 47023-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.461,51** (hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta e um centavos); **Quinquênios (05): R\$ 730,76** (setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 292,30** (duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos), nos termos do Processo nº 3.121.616-8/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1480,
DE 12 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "O", **Cornélia Marta da Conceição, matrícula nº 59382-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.361,66** (hum mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos); **Quinquênios (05): R\$ 680,83** (seiscentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 408,49** (quatrocentos e oito reais e quarenta e nove centavos) nos termos do Processo nº 3.108.785-6/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1481,
DE 12 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “N”, **Maria Vilma Ribeiro Santiago, matrícula nº 63452-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.395,55** (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 1.197,78** (hum mil, cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 3.060.181-5/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1491,
DE 13 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar DIOGO CARLOS FERNANDES DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 475998-1**, da função de confiança de Supervisor de Fiscalização, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 23 de junho de 2007**, e **designar ONOFRE PIMENTA DE SOUZA, matrícula nº 80489-1**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **a partir de 1º de julho de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1492,
DE 13 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar ELAINE OLIVEIRA ALMEIDA MONTEIRO, matrícula nº 4120-1**, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 29 de julho de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1493,
DE 13 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JAIR BATISTA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Geral do Paço Municipal, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, símbolo DAS-6, **a partir de 16 de julho de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1494,
DE 16 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ERLON MARDEN MENDES, matrícula nº 239780-4**, do cargo, em comissão, de Diretor do Fundo Municipal de Saúde, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 16 de julho de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1495,
DE 16 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOSÉ CARLOS RICCIOPPO, matrícula nº 9253**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Fundo Municipal de Saúde, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 16 de julho de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1496,
DE 17 DE JULHO DE 2007.**

Dispõe sobre a autorização para concessão de estágio curricular remunerado no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e as Empresas do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do disposto na Lei nº 6.319, de 14 de novembro de 1985, alterada pela Lei nº 8.259, de 14 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Observada a legislação pertinente, a partir da vigência deste Decreto, a concessão de estágio curricular remunerado pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e as Empresas do Município de Goiânia, será feita mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser dada no Termo de Compromisso de Estágio, celebrado com cada estagiário, entidade interveniente e o Município de Goiânia.

Parágrafo único. Os contratos em vigência até a data da publicação deste Decreto, permanecerão em vigor até a expiração do prazo pactuado, devendo eventual aditivo observar o disposto neste artigo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 019,
DE 29 DE JUNHO DE 2007.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 42 e 43, da Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** e **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL** 41 (quarenta e um) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de R\$ 71.277.000,00 (setenta e um milhões, duzentos e setenta e sete mil reais), correspondentes a 11.422.596,1538 UROMG's (onze milhões, quatrocentas e vinte e duas mil, quinhentas e noventa e seis vírgula quinze e trinta e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia).

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o “*caput*” deste artigo, destina-se a cobrir despesas com a alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Goiânia, autorizada pelos artigos 42 e 43, da Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam criadas as unidades orçamentárias:

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função 04 - Administração;
Subfunção 122 - Administração Geral;
Programa 0028 - Programa de Apoio Administrativo;
Atividade 2.190 - Coordenação da Política Habitacional do Município
3800.00.00-00 - Despesas Correntes
3700.00.00-00 - Pessoal e Encargos Sociais
21003190.00.00-00 - Aplicações Diretas

3190.09.00 - 00	Salário Família	RS	1.000,00
3190.11.00 - 00	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	RS	1.550.000,00
3190.13.00 - 00	Obrigações Patronais	RS	2.90.000,00
3190.16.00 - 00	Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil	RS	1.000,00
3190.92.00 - 00	Despesas de Exercícios Anteriores	RS	1.000,00
3190.93.00 - 00	Indenizações e Restituições	RS	1.000,00
SUBTOTAL		RS	1.384.000,00

3190.00.00-00 Contribuições Patronais

3191.14.00 - 00	Obrigações Patronais	RS	150.000,00
SUBTOTAL		RS	150.000,00

3300.00.00 - Outras Despesas Correntes

3390.00.00 - Aplicações Diretas

3390.13.00 - 00	Obrigações Patronais	RS	1.000,00
3391.11.00 - 00	Divida Civil	RS	0.000,00
3390.30.00 - 00	Material de Consumo	RS	10.000,00
3390.13.00 - 00	Passagem e Despesas com Locomoção	RS	3.000,00
3390.36.00 - 00	Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Física	RS	5.000,00
3390.39.00 - 00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	RS	100.000,00
3390.47.00 - 00	Obrigações, Tributárias e Contributivas	RS	1.000,00
3390.92.00 - 00	Despesas de Exercícios Anteriores	RS	2.000,00
3390.93.00 - 00	Indenizações e Restituições	RS	5.000,00
SUBTOTAL		RS	137.000,00

4000.00.00-00 - Despesa de Capital

4400.00.00-00 - Investimentos

4490.00.00-00 - Aplicações Diretas

4490.51.00 - 00	Obras e Instalações	RS	18.000,00
4490.52.00 - 00	Equipamentos e Material Permanente	RS	20.000,00
4490.92.00 - 00	Despesas de Exercícios Anteriores	RS	150.000,00
SUBTOTAL		RS	228.000,00

TOTAL RS 1.899.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2950 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Função 16 - Habitação;
Subfunção 482 - Habitação Urbana;
Programa 0021 - Obras Habitacionais;
Atividade 2.011 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

3.000.00.00.00 - Despesas Correntes
 3300.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3390.00.00.00 - Aplicações Diretas

3390.11.00 - 20	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3390.4.00 - 20	Dívidas Civil	R\$ 10.000,00
3390.30.00 - 20	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3390.30.00 - 21	Material de Consumo	R\$ 268.000,00
3390.30.00 - 80	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3390.33.00 - 20	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 10.000,00
3390.35.00 - 20	Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3390.36.00 - 20	Outros serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3390.36.00 - 21	Outros serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3390.36.00 - 80	Outros serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3390.39.00 - 20	Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 31.000,00
3390.39.00 - 21	Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
3390.39.00 - 80	Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3390.47.00 - 20	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
3390.92.00 - 20	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
3390.93.00 - 20	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL		R\$ 1.528.000,00

4.000.00.00.00 - Despesas de Capital
 4400.00.00.00 - Investimentos
 4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

4490.51.00 - 20	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
4490.51.00 - 21	Obras e Instalações	R\$ 66.500.000,00
4490.51.00 - 80	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
4490.52.00 - 20	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 238.000,00
4490.52.00 - 80	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
4490.61.00 - 20	Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL		R\$ 67.849.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2950 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Função 28 - Encargos Especiais;
 Subfunção 846 - Outros Encargos Especiais;
 Programa 0000 - Programa de Encargos Especiais;
 Atividade 8.003 - Contribuição ao PASEP

3.000.00.00.00 - Despesas Correntes
 3300.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3390.00.00.00 - Aplicações Diretas

3390.47.00 - 20	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL		R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 69.378.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 71.277.000,00

Art. 3º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total das seguintes dotações:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 16 482 0021 1.257 - 3390.30.00 - 00	R\$ 182.711,94
1801 - 16 482 0021 1.257 - 3390.36.00 - 00	R\$ 306.837,06
1801 - 16 482 0021 1.257 - 3390.39.00 - 00	R\$ 1.332.904,97
1801 - 16 482 0021 1.257 - 4490.51.00 - 00	R\$ 4.332.278,21
1801 - 16 482 0021 1.257 - 4490.51.00 - 51	R\$ 792.572,22
1801 - 16 482 0021 1.257 - 4490.51.00 - 80	R\$ 12.367.626,48
1801 - 16 482 0021 1.257 - 4490.52.00 - 00	R\$ 190.379,80
1801 - 16 482 0021 1.257 - 4490.52.00 - 80	R\$ 144.092,72
1801 - 16 482 0021 1.257 - 4490.61.00 - 00	R\$ 1.022.790,22
SOMA	R\$ 20.672.193,62

4700 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

4702 - 09 272 0000 8.006 - 3190.01.00 - 21	R\$ 30.000.000,00
4702 - 09 272 0000 8.006 - 3191.13.00 - 20	R\$ 1.060.260,48
4702 - 09 272 0000 8.006 - 3191.13.00 - 21	R\$ 5.542.545,90
4702 - 10 301 0015 2.100 - 3190.01.00 - 21	R\$ 14.000.000,00
SOMA	R\$ 50.604.806,38
TOTAL GERAL	R\$ 71.277.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 020, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 42 e 43, da Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA** e **FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO AO TRABALHADOR 84** (oitenta e quatro) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de R\$ 2.073.396,03 (dois milhões, setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos), correspondentes a 332.275,0048 UROMG's (trezentas e trinta e duas mil, duzentas e setenta e cinco vírgula zero zero quarenta e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia).

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o "caput" deste artigo destina-se a cobrir despesas com a alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Goiânia, autorizada pelos artigos 42 e 43, da Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam criadas as unidades orçamentárias:

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

2701 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Na Função 11 - Trabalho
 Na Subfunção 122 - Administração Geral
 No Programa 0028 - Programa de Apoio Administrativo
 Na Atividade 2.191 - Coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda
 3.00.00.00 - 00 - Despesas Correntes
 3.10.00.00 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais
 4190.00.00 - 00 - Aplicações Diretas

3191.01.00 - 00	Contrato por tempo determinado	R\$ 1.000,00
3190.09.00 - 00	Serviço Família	R\$ 1.000,00
3190.09.00 - 80	Serviço Família	R\$ 1.000,00
3190.11.00 - 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 155.720,87
3190.11.00 - 80	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3190.13.00 - 00	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
3190.16.00 - 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3190.9.00 - 00	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00
3190.92.00 - 00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
3190.94.00 - 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL		R\$ 193.720,87
319.00.00 - 00	Contribuições Patronais	
3191.13.00 - 00	ISEM Previdência	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL		R\$ 1.000,00

3200.00.00 - 00	Juros e Encargos da Dívida	
3290.00.00 - 00	Aplicações Diretas	
3290.91.00 - 00	Sentenças Judiciais	RS 1.000,00
SUBTOTAL		RS 1.000,00
3300.00.00 - 00	Otros Despesas Correntes	
3350.00.00 - 00	Transferências a Instituições Privadas Sem fins Litteratis	
3350.41.00 - 00	Contribuições	RS 1.000,00
3350.41.00 - 80	Contribuições	RS 1.000,00
3350.42.00 - 00	Subvenções Sociais	RS 1.000,00
3350.42.00 - 80	Subvenções Sociais	RS 1.000,00
SUBTOTAL		RS 4.000,00
3300.00.00 - 00	Otros Despesas Correntes	
3390.00.00 - 00	Aplicações Diretas	
3390.04.00 - 00	Contratação por Tempo Determinado	RS 3.059,00
3390.04.00 - 80	Contratação por Tempo Determinado	RS 1.000,00
3390.08.00 - 00	Outros Benefícios Assistenciais	RS 1.000,00
3390.13.00 - 00	Obrigações Patronais	RS 5.000,00
3390.13.00 - 80	Obrigações Patronais	RS 1.000,00
3390.14.00 - 00	Diárias - Civil	RS 5.000,00
3390.14.00 - 80	Diárias - Civil	RS 1.000,00
3390.18.00 - 00	Auxílio Financeiro a Ficadantes	RS 11.000,00
3390.18.00 - 80	Auxílio Financeiro a Estudantes	RS 13.000,00
3390.30.00 - 00	Material de Consumo	RS 40.99,33
3390.40.00 - 80	Material de Consumo	RS 50.196,71
3390.32.00 - 00	Material de Distribuição Gratuita	RS 10.999,33
3390.32.00 - 80	Material de Distribuição Gratuita	RS 5.000,00
3390.44.00 - 00	Passagens e Despesas com Licenças	RS 5.000,00
3390.33.00 - 80	Passagens e Despesas com Licenças	RS 1.000,00
3390.36.00 - 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 152.990,00
3390.36.00 - 80	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 100.000,00
3390.37.00 - 00	Locação de Mão-de-Obra	RS 10.000,00
3390.37.00 - 80	Locação de Mão-de-Obra	RS 7.139,00
3390.39.00 - 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 50.321,00
3390.39.00 - 80	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 10.99,00
3390.47.00 - 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	RS 5.000,00
3390.47.00 - 80	Obrigações Tributárias e Contributivas	RS 1.000,00
3390.48.00 - 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS 1.019,00
3390.48.00 - 80	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS 1.000,00
3390.49.00 - 00	Auxílio - Transporte	RS 2.099,00
3390.49.00 - 80	Auxílio - Transporte	RS 1.019,00
3390.92.00 - 00	Despesas de Exercícios Anteriores	RS 10.199,00
3390.92.00 - 80	Despesas de Exercícios Anteriores	RS 11.000,00
3390.93.00 - 00	Indenizações Restituições	RS 5.000,00
3390.93.00 - 80	Indenizações Restituições	RS 20.000,00
SUBTOTAL		RS 544.639,37

4100.00.00 - 00 - Despesas de Capital
4110.00.00 - 00 - Investimentos
4190.00.00 - 00 - Aplicações Diretas

4490.51.00 - 00	Obras e Instalações	RS 30.000,00
4490.51.00 - 80	Obras e Instalações	RS 4.079,00
4490.52.00 - 00	Equipamentos e Material Permanente	RS 40.398,66
4490.52.00 - 80	Equipamentos e Material Permanente	RS 10.000,00
4490.92.00 - 00	Despesas de Exercícios Anteriores	RS 1.000,00
SUBTOTAL		RS 85.477,66

TOTAL RS 829.837,90

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
2750 - FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Na Função 11 - Trabalho
Na Subfunção 311 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
No Programa 0039 - Emprego e Renda
Na Alíquota 2.192 - Renda Familiar Mínima
3000.00.00 - 00 - Despesas Correntes
3300.00.00 - 00 - Outras Despesas Correntes
3390.00.00 - 00 - Aplicações Diretas

3390.04.00 - 21	Contratação por tempo determinado	RS 3.068,36
3390.04.00 - 80	Contratação por tempo determinado	RS 1.022,78
3390.18.00 - 80	Auxílio Financeiro a Estudante	RS 12.763,59
3390.30.00 - 20	Material de Consumo	RS 10.227,88
3390.30.00 - 21	Material de Consumo	RS 10.227,88
3390.30.00 - 80	Material de Consumo	RS 51.139,50
3390.32.00 - 21	Material de Distribuição Gratuita	RS 10.227,88
3390.33.00 - 21	Passagens e Despesas com Licenças	RS 10.227,88
3390.36.00 - 20	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 10.227,88
3390.36.00 - 21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 153.418,53
3390.36.00 - 80	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 261.804,97
3390.37.00 - 20	Locação de Mão-de-Obra	RS 10.227,88
3390.37.00 - 21	Locação de Mão-de-Obra	RS 7.139,52
3390.37.00 - 80	Locação de Mão-de-Obra	RS 15.341,83
3390.39.00 - 20	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 3.748,77

3390.39.00 - 21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 10.227,88
3390.39.00 - 80	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 4.704,96
3390.48.00 - 20	Outros Auxílios Financeiros e Personais	RS 1.022,78
3390.48.00 - 80	Outros Auxílios Financeiros e Personais	RS 114.666,25
3390.48.00 - 80	Outros Auxílios Financeiros e Personais	RS 205.580,81
3390.49.00 - 20	Auxílio - Transporte	RS 1.022,78
3390.49.00 - 21	Auxílio - Transporte	RS 5.113,93
3390.49.00 - 80	Auxílio - Transporte	RS 10.227,88
3390.92.00 - 21	Despesas de Exercícios Anteriores	RS 10.227,88
SUBTOTAL		RS 1.036.908,98

4000.00.00 - 00 - Despesas de Capital

4400.00.00 - 00 - Investimentos

4190.00.00 - 00 - Aplicações Diretas

4190.51.00 - 22	Obras e Instalações	RS 153.418,53
4190.51.00 - 80	Obras e Instalações	RS 2.091,22
4490.52.00 - 22	Equipamentos e Material Permanente	RS 30.155,77
4490.52.00 - 80	Equipamentos e Material Permanente	RS 30.155,77
SUBTOTAL		RS 196.401,29

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

2750 - FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Na Função 38 - Encargos Especiais

Na Subfunção 846 - Outros Encargos Especiais

Na Programa 0000 - Programa de Encargos Especiais

Na Atividade 8.003 - Contribuição ao FASEP

3000.00.00 - 00 - Despesas Corretas

3200.00.00 - 00 - Outras Despesas Correntes

3300.00.00 - 00 - Aplicações Diretas

3390.47.00 - 21	Obrigações Tributárias e Contributivas	RS 5.113,93
3390.92.00 - 21	Despesas de Exercícios Anteriores	RS 5.113,93
SUBTOTAL		RS 10.227,88

TOTAL RS 1.243.558,13

TOTAL GERAL RS 2.073.396,03

Art. 3º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
4402 - 08 122 0028 2.013 - 3190.11.00 - 21 RS 829.837,90

TOTAL RS 829.837,90

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4450 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.04.00 - 21		RS 3.068,36
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.04.00 - 80		RS 1.022,78
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.18.00 - 80		RS 13.763,59
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.30.00 - 20		RS 10.227,88
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.30.00 - 21		RS 10.227,88
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.30.00 - 80		RS 5.113,90
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.32.00 - 21		RS 1.022,78
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.33.00 - 21		RS 10.227,88
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.36.00 - 20		RS 13.763,59
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.36.00 - 80		RS 26.180,97
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.37.00 - 20		RS 10.227,88
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.37.00 - 21		RS 7.139,52
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.37.00 - 80		RS 15.341,83
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.39.00 - 20		RS 3.748,77
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.39.00 - 21		RS 10.227,88
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.39.00 - 80		RS 10.227,88
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.40.00 - 20		RS 4.704,96
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.48.00 - 20		RS 1.022,78
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.48.00 - 21		RS 114.666,25
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.48.00 - 80		RS 205.580,81
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.49.00 - 20		RS 1.022,78
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.49.00 - 21		RS 5.113,93
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.49.00 - 80		RS 10.227,88
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.92.00 - 21		RS 10.227,88
4450 - 08 351 0029 2.150 - 3390.92.00 - 80		RS 10.227,88
4450 - 08 351 0029 2.150 - 4490.51.00 - 22		RS 153.418,53
4450 - 08 351 0029 2.150 - 4490.51.00 - 80		RS 2.091,22
4450 - 08 351 0029 2.150 - 4490.52.00 - 22		RS 20.455,77
4450 - 08 351 0029 2.150 - 4490.52.00 - 80		RS 20.455,77
4450 - 28 846 0000 8.003 - 3390.47.00 - 21		RS 5.113,93
4450 - 28 846 0000 8.003 - 3390.92.00 - 21		RS 5.113,93

TOTAL	R\$ 1.243.558,13
TOTAL GERAL	R\$ 2.073.396,03

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO N°: 31496390/2007

INTERESSADO: ACIEG

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N° 139/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIÁS - ACIEG - JORNAL ACIEGHOJE**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias e interesse dessa municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, a ser veiculada no período de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho, após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 29311978/2006

INTERESSADO: Delcídio Thomaz de Souza

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO N° 189/2006 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a firmação de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **DELcídio Thomaz de Souza**, usufrutário dos imóveis de propriedade dos seus filhos, o Sr. **ANTÔNIO CLÁUDIO THOMAZ DE SOUZA** e as Sras.

FLÁVIA ABÁLEM THOMAZ DE SOUZA e LUCIANA ABÁLEM THOMAZ DE SOUZA, situados na Avenida Independência, nº 56, Quadra E, Lote 13, Vila Viana e na Rua B, nº 55, Vila Viana, nesta Capital, destinado ao funcionamento da nova sede do CAIS Vila Nova, no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) e **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), respectivamente, totalizando o valor mensal de **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais), durante um período de 12 (doze) meses, sendo o período de 13 de junho de 2006, até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

AMMA

PORTARIA N° 002/2007

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Designar o Sr. Ronaldo Vieira, Diretor de Áreas Verdes e Unidades de Conservação - DAVUC, para responder interinamente, dispensada qualquer remuneração adicional, pela Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DLQA e pela Diretoria de Fiscalização Ambiental - DFA da Agência Municipal do Meio Ambiente - Goiânia pelo período de 02 a 31 de julho do ano corrente;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/7/2007.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de julho de 2007.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

PORTARIA N° 003/2007

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Designar a Sra. Celma Alves do Anjos, para responder interinamente, dispensada qualquer remuneração adicional, pela Gerência de Avaliação e Licenciamento Ambiental - GALA e Ge-

rência de Manejo de Resíduos Sólidos - GMRS da Agência Municipal do Meio Ambiente - Goiânia pelo período de 02 a 31 de julho do ano corrente;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/7/2007.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de julho de 2007.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

PORTRARIA N° 004/2007

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Designar o Sr. Ronaldo Vieira, Diretor de Áreas Verdes e Unidades de Conservação - DAVUC, para responder pela Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente - Goiânia, dispensada qualquer remuneração adicional, do dia 16 ao dia 23 de julho do ano corrente, período este em que o titular do cargo empreenderá viagem a serviço desta Agência;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/7/2007.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de julho de 2007.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

PORTRARIA N° 005/2007

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Designar o Sr. Thiago Camargo Lopes, Diretor de Gestão Ambiental - DGA, para responder pela Assessoria Jurídica e o Departamento do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente - Goiânia, dispensada qualquer remuneração adicional, pelo período de 02 a 31 de julho do ano corrente;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/7/2007.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de julho de 2007.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

SEFIN

PORTARIA N° 031/2007-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no Parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei 8.504, de 28 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (IBGE) no mês de junho de 2007 foi de 0,28%.

CONSIDERANDO que o valor nominal da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - UROMG é de R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos).

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, em R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos).

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2007.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 10 dias do mês de julho de 2007.

Dário Délia Campos
SECRETÁRIO

SMS

PORTARIA N° 0348/2007

Institui o Comitê de Urgências de Goiânia e suas atribuições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Portaria GM n° 1863 de 29 de setembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM n° 1864 de 29 de setembro de 2003, que instituiu o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - em todo o território nacional;

Considerando que a Portaria GM n° 1864 de 29 de setembro de 2003, em seu artigo 6º, item d, exige como pré-requisito a implantação das Coordenações Estaduais de Urgência, das Coordenações Municipais de Urgência e das Coordenações Regionais de Urgência, quando necessário;

Considerando a Portaria GM n° 2048 de 05 de novembro de 2002, que aprovou o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência; e,

Considerando, ainda, a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia em articular as ações, no âmbito municipal, em torno das diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor de Urgências de Goiânia.

Art. 2º - Estabelecer que o Comitê Gestor de Urgências de Goiânia terá a seguinte composição:

- **Hélio Freitas Moraes - Coordenador;**
- **Alessandro Leonardo Alvares Magalhães - Membro;**
- **Cláudio Tavares da Silveira Souza - Membro;**
- **Fausto Jaime - Membro;**
- **Jeferson Leite da Silva - Membro;**
- **José Cicala - Membro;**
- **Lucinda Milani - Membro;**
- **Maria Claudia Honorato da Silva - Membro;**
- **Ricardo Paes Sandré - Membro;**
- **Valtelina Pinchemel Cerqueira - Membro;**
- **Viviane Moraes Batista de Paula - Membro.**

Art. 3º - Definir as atribuições e responsabilidades do Comitê Gestor de Urgências de Goiânia:

I - Será o espaço formal de discussão e implementação das correções necessárias à permanente adequação do sistema de atenção integral às urgências, observando as diretrizes estabelecidas pelos Planos de Atenção às urgências;

II - Articular os entes gestores e os executores das ações relativas à Atenção às Urgências no âmbito do Município de Goiânia;

III - Assessorar os envolvidos diretamente na estruturação e organização da atenção às Urgências no município de Goiânia;

IV - Propor as correções necessárias à permanente adequação da Política de Atenção Integral às Urgências, dentro das diretrizes estabelecidas pelo Plano de Atenção às Urgências no município de Goiânia;

V - Acompanhar e avaliar as diretrizes e ações prioritárias na atenção às urgências, subordinadas às estruturas de articulação e gestão do SUS, em nível municipal;

VI - Analisar sistematicamente os indicadores do SAMU-192, buscando construir um quadro descritivo detalhado da atenção às urgências, para subsidiar ações intersetoriais;

VII - Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Atenção às Catástrofes e Acidentes;

VIII - Cooperar na implantação, na organização e no funcionamento do Sistema Municipal de Atenção às Urgências no município de Goiânia;

IX - Promover a integração da regulação dos sistemas de atendimento móvel de urgências - SAMU 192 e SIATE - no âmbito municipal;

Art. 4º - O Comitê Gestor de Urgências de Goiânia fica vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde que se torna responsável pela provisão das condições para o pleno funcionamento do referido Comitê.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 677/2006 e 300/2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos dezesseis dias do mês de julho de 2007.

Paulo Rassi
Secretário

DESPACHO**SMS**

PROCESSO N°: 31101468/07
INTERESSADO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA
ASSUNTO: LICITAÇÃO Fornecimento de gêneros alimentícios

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO N° 005/2007

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso VII do art. 38 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Pregão Presencial nº 041/2007, referente o processo nº 31101468/07, da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Goiânia, realizado no dia 18/05/07, às 09:30 horas e trinta minutos, nas dependências do Paço Municipal de Goiânia;

Considerando a Ata de Adjudicação de 18/06/2007 nos autos às fls. 187 e que o Parque Mutirama interessa pela Aquisição do fornecimento de gêneros alimentícios, objeto dos autos;

RESOLVE:

1 - Homologar o parecer da Comissão Geral de Licitação sobre as propostas apresentadas para a referida licitação, **ADJUDICANDO** a referida aquisição, por ter apresentado o menor preço e atender as exigências do edital, a firma **INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO POLLY PÃO LTDA**, no valor de **R\$ 18.245,00 (dezento mil e duzentos quarenta e cinco reais)**, referente o valor total.

2 - Determinar ao Departamento competente que tome as providências cabíveis para a imediata aquisição, objeto dos autos.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2007.

André Luiz Sales Dias
Diretor Superintendente

EXTRATOS

PGM

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2007

- 1. FUNDAMENTO:** art. 25, inc. I da Lei n° 8.666/93.
- 2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a empresa JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.
- 3. OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e operação do sistema de ar condicionado, sistema de incêndio e circuito fechado de televisão, instalados nos Blocos "E" e "F" do Centro Administrativo Municipal.
- 4. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2007 e término em 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes.
- 5. VALOR:** R\$ 76.740,00 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).
- 6. DOT. ORÇAMENTÁRIA:**
2007.11.01.04.122.0005.2.002.339039.17.00.03
- 7. DATA E N° DO EMPENHO:** 006500, de 31.05.2007
- PROCESSO N°:** 31057868/2007.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - I, AO CONVÊNIO N° 023/2006

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
- 3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.
- 4. OBJETO:** prorrogação do prazo de execução do objeto do convênio n° 023/2006.
- 5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2007.
- 6. Dotação Orçamentária:**
2007.15.01.04.122.0028.2008.339039.79.00.03
- 7. Nota de Empenho:** 02.05.2007
- 8. PROCESSO N°:** 31444756/2007

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - IV AO CONTRATO N° 022/2005

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria de Finanças, Secretaria Municipal de Obras e a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e o CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ / TELUZ / EMBRACE/INELTO.

4. OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato n° 022/2005.

5. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de maio de 2007.

6. PROCESSO N°: 31347581/2007

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 194/2006

1. DATA: 11 de junho de 2007.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. ANTÔNIO CLÁUDIO THOMAZ DE SOUZA e as Sras. FLÁVIA ABALÉM THOMAZ DE SOUZA e LUCIANA ABALÉM THOMAZ DE SOUZA, neste ato representados pelo Sr. DELCÍDIO THOMAZ DE SOUZA.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente a retificação do preâmbulo objetivando a identificação e qualificação do usufrutuário do imóvel DELCÍDIO THOMAZ DE SOUZA.

4. PROCESSO N°: 29311978/2006

SMT

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2007

Contratante: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.

Contratada: ITA Empresa de Transportes Ltda.

Processo n°: 30927826, de 13/02/2007.

Objeto: Prestação de serviços de locação de 8 veículos, sem motoristas.

Valor: R\$ 7.074,96 (sete mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), mensais, sendo R\$ 884,37 (oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) por cada veículo, e valor total do contrato estimado em R\$ 84.899,52 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos)

Prazo: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Goiânia, 12 de julho de 2007.

**Paulo Afonso Sanches - Cel QOPM R/R
Superintendente**

DERMU

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2007

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CSM - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 12.07.2007.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.103.692-5, 28.02.07.

OBJETO: Fornecimento de 25.000 sacos de cimento comum básico, 50 kgs., para entrega de forma parcelada no pátio da sede do DERMU.

PRAZO: 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 270.000,00

Goiânia, 12 de julho de 2007.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Ajuricaba Canêdo da Silva
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO N° 014/05,**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 06.07.2007.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.186.501-8, de 21.06.2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

Goiânia, 06 de julho de 2007

Rui Barbosa da Silva
Procurador Jurídico

VISTO:

Adv^a Ajuricaba Canêdo da Silva
Diretora do Departamento Jurídico

CMTC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO AVISO URGENTE

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e AVISO URGENTE.

Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de Empresa do Tipo INFORMAÇÕES PROCESSUAIS, que compreende o fornecimento de recortes de extratos judiciais extraídos das publicações do Diário da Justiça de Goiás (Justiças Comum, Federal e Eleitoral) e Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18^a Região, bem como das publicações Judiciais do STF, STJ, TSF, TST, TRF da 1^a Região e Conselho da Justiça Federal, relativas a processos oriundos do Poder Judiciário Goiano.

Prazo: O presente contrato terá duração de 01 (um) ano contados a partir de 13 de junho de 2007.

Valor: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Número do Processo: 31834657/2007.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente da CMTC

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico - CMTC

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO N° 001/2006

PROCESSO: 29638471/06.

PARTES: O município de Goiânia, com interveniência Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada SMS e a Fundação de Apoio à Pesquisa, doravante denominada FUNAPE.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE ACORDO a efetivação de repasse e recursos financeiros pelo Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde para a FUNAPE efetuar pagamentos de verbas rescisórias dos trabalhos abrangidos no Contrato nº 046/2005.

VALOR: R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2006.10.301.0015.2.030.33.90.39.0020

VALOR: R\$ 3.624.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2006.

ORDEM DE SERVIÇO

COMOB

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 31393817/07

DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

À: R & B ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a execução de calçada e rampas de acessibilidade na E.M. Donata Monteiro da Mota, localizada na Rua Desembargador Vicente Miguel

de Abreu, s/nº - Setor Criméia Leste, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 20.113,58 (vinte mil, cento e treze reais e cinqüenta e oito centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 31393817/07.

Goiânia, 13 de julho de 2007.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RECEBI: / / .

R & BADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RESOLUÇÃO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 017/07-DR

ADIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, representada neste ato pelos diretores presidente, administrativo e financeiro, se valendo do uso de suas atribuições estatutárias e considerando a necessidade da decisão ora envidada,

RESOLVE

I - Atualizar as disposições concernentes à concessão de subsídios para uso de aparelho de telefone celular, devendo a relação ora a vigor conter os seguintes nomes e valores:

WAGNER - Diretor-Presidente	R\$ 300,00
CLÁUDIO - Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 250,00
FERNANDO SIQUEIRA - Assessor da Presidência	R\$ 500,00
LUCIANO - Diretor Administrativo	R\$ 300,00
ALBERTINO - Departamento de Transporte da DRA	R\$ 500,00
FERNANDO - Diretor de Compras	R\$ 150,00
GESAIR - Diretor Financeiro	R\$ 300,00
RODOLFO - Diretor de Limpeza Urbana	R\$ 300,00
AILSON - Chefe do Deptº de Coleta	R\$ 500,00
MÁRIO JOSÉ (Marinho) Chefe Deptº de Varrição e Fiscalização	R\$ 500,00
NELSON - Diretor de Iluminação Pública	R\$ 500,00
WANDERLEY - Chefe do Deptº Operacional da DRIP	R\$ 500,00
WALDYR - Diretor de Parques e Jardins	R\$ 300,00
JÚLIO - Diretor de Operações	R\$ 300,00
CERIMONIAL DO PALÁCIO	R\$ 150,00

II - Estas importâncias, estipuladas dentro dos limites expressos, mesmo que extrapoladas, serão pagas pela empresa, devendo as diferenças resultantes a maior, entretanto, serem reco-

lhidas aos cofres da Companhia através da folha de pagamento do funcionário responsável pelo consumo excedente;

III - REVOGAR DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS;

IV - Determinar providências conseqüentes.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

COMURG/GOIÂNIA, 26 de junho de 2007.

WAGNER SIQUEIRA
Presidente

GESAIR PEREIRA DA SILVA
Diretor Financeiro

LUCIANO HENRIQUE DE CASTRO
Diretor Administrativo

EDITAL

CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as Entidades que exercem atividades de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Goiânia, em pleno gozo de seus direitos estatutários e pelo menos 01 (um) ano de registro no CMDCA, para a **AASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO**, das Entidades Não Governamentais a compor o respectivo Conselho para o **biênio 2007/2009** a realizar-se no dia **29/08/07 das 14:00 às 17:00 h na sede do Clube Cruzeiro do Sul**, situado à Rua 84-F (Viela) no setor Sul, nesta Capital.

As inscrições estarão abertas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, situado à Praça Santos Dumont nº 185, Setor Aeroporto, de **01/08/07 a 17/08/07** (dias úteis) **das 08:00 às 17:00 h**, e os documentos a serem apresentados são:

- Requerimento de inscrição (modelo no CMDCA).
- Cópia da ata de eleição e posse da última Diretoria.
- Cópia do atestado de funcionamento atualizado junto ao CMDCA.

O prazo de recursos para as inscrições indeferidas, será de **20/08/07 a 22/08/07**.

Goiânia, 18 de julho de 2007.

ELISON FAUSTINO DOS SANTOS
PRESIDENTE - CMDCA

AVISOS

CGL

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2007
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2007, processo nº 31353998/2007.

CSM COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.

Goiânia, 18 julho de 2007.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2007
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2007, processo nº 31354862/2007.

PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.

Goiânia, 18 de julho de 2007.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 297/2006
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 297/2006, processo nº 28715421/2006, 29025419/2006 e 31972868/2007.

KADOCHE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**Itens que serão adquiridos: 04, 05, 14, 15, 16 e 18.****Itens que não serão adquiridos: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21 e 22.**

Goiânia, 19 de julho de 2007.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 31560471/2007, oriundo da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/02, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2007, com abertura prevista para o dia 19 de julho de 2007, às 09:30 horas, **FICA ADIADO para o dia 08 de agosto de 2007, às 14:30 horas**, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozzandes, Goiânia-GO, Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 18 de julho de 2007.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

EDITAIS**COOPINFO**

Pelo presente Edital, o Comitê Especial Eleitoral torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho de Administração e Comitê Técnico ocorrida na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 17 de Julho de 2007, em sua sede à Rua Carlos Chagas nº 186, Setor Serrinha, Goiânia/GO, em última convocação às 17h, com a presença de 22 (vinte e dois) cooperados, ficando a composição dos referidos órgãos, conforme abaixo:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. José Cláudio Pereira Caldas Romero - Presidente
2. Murilo Moreira de Oliveira Costa - Vice-Presidente
3. Lucio Dias Nascimento - Secretário Geral
4. Maria Aparecida Couto de Toledo Sardinha - 1º Conselheiro
5. Luana Mattos Lírio - 2º Conselheiro
6. Fabrício Rosa de Faria - 3º Conselheiro
7. Daniel Regis de Oliveira - 4º Conselheiro

COMITÊ TÉCNICO

1. Fernando Pereira da Luz
2. Flávia Crosgnac Jesus dos Santos
3. Jefferson Cláudio de Souza
4. Jobert Carvalho Santana
5. Maria Rosa Caetano de Paula Souza

Goiânia-GO, 18 de Julho de 2007.

Comitê Especial Eleitoral

Alexsandro Jorge Lima
Lara Valadão de Abreu
Rony Peterson Borges
Thiago Bernardes Coelho de Oliveira

AMMA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CELENE RODRIGUES PISANO torna público que requereu a Agencia Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 32079199, a Licença Ambiental Simplificada para consultório médico a Alameda Ricardo Paranhos nº 361, Setor Marista, Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EMILIO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES torna público que requereu a Agencia Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 32079300, a Licença Ambiental Sim-

plificada para consultório médico a Alameda Ricardo Paranhos nº 361, Setor Marista, Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELETRA - Fundação Celg de Seguros e Previdência torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 32069258, Licença Ambiental Prévia para aprovação, junto ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, do projeto de um viaduto na rodovia BR-153/GO, Trecho: Div. TO/GO - Div. GO/MG, Subtrecho: Entr. BR-457 (Goiânia) - Entr. BR-352 (Goiânia), km 498,0, que fará a ligação do Jardim Goiás com o Jardim Novo Mundo, por intermédio da rua 117.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HIINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*